



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



LEI Nº 73

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º-Fica o executivo municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de CR\$7 479,22(sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), para atender ao pagamento de despesas / efetuadas na gestão, sem dotação orçamentária.

Artigo 2º-Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior são os que cita o artigo 43 da Lei Federal 4 320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 25 de maio de 1971.

Ass: Justino Mameri

Prefeito Municipal-Justino Mameri